



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 427 DE 19 DE JUNHO DE 1970**

"Abre o crédito suplementar no valor de Cr\$-7.500,00 à dotações orçamentárias que especifica".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito suplementar no valor de Cr\$-7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:

07 - 31.20.02. ....	Cr\$- 2.000,00
09 - 31.40.02. ....	Cr\$- 1.500,00
45 - 31.30.61. ....	Cr\$- 1.000,00
51 - 31.20.72. ....	Cr\$- 2.000,00
54 - 31.30.90. ....	Cr\$- 1.000,00
	Cr\$- 7.500,00

Art. 2º) - O valor do crédito suplementar ora aberto, será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 - 31.30.02. ....	Cr\$- 1.000,00
16 - 31.10.02. ....	Cr\$- 1.000,00
22 - 31.40.10. ....	Cr\$- 1.000,00
25 - 31.20.11. ....	Cr\$- 1.000,00
33 - 31.20.18. ....	Cr\$- 1.000,00
63 - 31.20.90. ....	Cr\$- 500,00
93 - 41.40.11. ....	Cr\$- 2.000,00
	Cr\$- 7.500,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 19 de Junho de 1970.

*Ferruccio Humberto Gazzetta*  
FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data